



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE - SEMEAGRO
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO - COMMASB

RESOLUÇÃO COMMASB Nº 6/2022

O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico (COMMASB) de Jarú, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n. 2679/GP/2020 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, após deliberado em sessão Plenária, ocorrida em reunião extraordinária realizada ao décimo sexto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (16/12/2022), às 15 horas, nas dependências da Casa dos Conselhos, localizada à Rua Rio de Janeiro, 3064, Setor 02, e;

Considerando que as decisões do COMMASB serão consubstanciadas em Resoluções, que serão obrigatoriamente encaminhadas para a análise do Chefe do Poder Executivo Municipal.

O COMMASB, no exercício de sua competência legal e regulamentar,

RESOLVE:

Art. 1º - Considera-se como empreendimento de pequeno porte, para fins da Política Municipal para Logística Reversa de Pneus (PMLRP) do Município de Jarú, borracharias, bicicletarias e oficinas mecânicas que não estoquem mais do:

I - 50 unidades de pneus inservíveis de veículos automotores, mensalmente;

II - 100 unidades de pneus inservíveis de bicicletas e outros veículos e/ou equipamentos que não sejam automotores, mensalmente.

Art. 2º - Considera-se como empreendimento de médio porte, para fins da Política Municipal para Logística Reversa de Pneus (PMLRP) do Município de Jarú, borracharias, bicicletarias e oficinas mecânicas que não estoquem mais do:

I - 100 unidades de pneus inservíveis de veículos automotores, mensalmente;

II - 200 unidades de pneus inservíveis de bicicletas e outros veículos e/ou equipamentos que não sejam automotores, mensalmente.

Art. 3º - Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jarú-RO, 16 de dezembro de 2022.

CLEVERSON BARBOSA
Presidente do COMMASB



Documento assinado eletronicamente por **CLEVERSON BARBOSA, Presidente do Cons. Mun. de Meio Amb. e San. Bás.**, em 16/12/2022 às 17:12, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1432270** e o código verificador **365928AA**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ata de Reunião 6	16/12/2022	1432225
2	Ofício 7	16/12/2022	1432519

Referência: [Processo nº 1-6328/2022](#).

Docto ID: 1432270 v1